INDICAÇÃO Nº

Indica ao Executivo a adoção de ações voltadas a estruturação do Sistema de Atenção Básica à Saúde para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS e a avaliação, regulamentação e implantação da Teleconsulta Médica nos casos em que é segura e eficaz.

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, que determine ao setor competente que proceda com a adoção de ações voltadas a estruturação do Sistema de Atenção Básica à Saúde para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS e a implantação da Teleconsulta Médica nos casos em que é segura e eficaz.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo provocar o Poder Executivo sobre a necessidade da estruturação do Sistema de Atenção Básica, com a aquisição de equipamentos de informática, atualização dos profissionais e avaliação do processo de utilização, de modo a consolidar o mecanismo de registro das informações relativas às ações realizadas na Atenção Básica.

A utilização de software para armazenamento das informações clínicas e administrativas do paciente, facilita o acompanhamento dos dados clínicos dos usuários da rede e é importante para o gerenciamento do fluxo de atendimento do cidadão realizado pelos profissionais de saúde, trazendo celeridade no atendimento e organização das demandas.

Segundo informações fornecidas pelo Ministério da Saúde, “a informatização desses processos nas UBS pode trazer benefícios importantes como: acesso rápido às informações de saúde e intervenções realizadas; melhoria na efetividade do cuidado e possível redução de custos com otimização dos recursos, além de aprimorar e automatizar o processo de envio de informações da AB para o Ministério da Saúde, impactando na qualificação dos sistemas de informações”.

De outro lado, a implantação da teleconsulta médica, autorizada e disciplinada pela Lei Federal 14.510, de 2022, pode apresentar resultados equivalentes aos da consulta presencial, sem que o paciente tenha que se deslocar de sua residência desnecessariamente, diminuindo filas, tempo de atendimento e disseminação de doenças.

Bem assim, considerando todas as vantagens da utilização do sistema e, ainda, o Projeto Fila Zero descrito no Plano de Governo atual, as medidas indicadas são necessárias e relevantes.

Sala Dom Idílio José Soares, 6 de março de 2023.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

Autenticar documento em https://itanhaem.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3600340034003700340034006000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por FABIO DOS SANTOS PEREIRA:21339154862 Data: 22/02/2023 12:32:31